

IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 177 - Ano II

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 585/2015

Bom Jesus dos Perdões, 23 de novembro de 2015.

Notificado: Antonia Almeida Santos Endereço: Rua Uruguai nº 310 -Jardim Parque Hortência

Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP

CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Paraguai nº 365 - Quadra J1 - lote 23 - do loteamento denominado Jardim Parque Hortência - Bom Jesus dos Perdoes - SP.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do respectivo cadastro junto a Prefeitura:

Em vistoria realizada nesta data imóvel referenciado acima, constatamos que o mesmo encontrase com mato alto, sem muro e calçada não pavimentada.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 53° - O proprietário, o titular do domínio útil e e o Prefeito Municipal SANCIONA e possuidor a qualquer título de terreno PROMULGA a seguinte LEI: localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo. Artigo 54º: "Todo Art. 1º - Fica excluída da Lei 2.225, terreno situado em zona urbana, que de 16 de outubro de 2013, que Art. 1º - Fica excluída da Lei 2.336, de tenha frente para logradouro público sarjetas deverá ser mantido:"

"Beneficiado por passeio pavimentado;"

II – "Fechado no alinhamento por muro impedir o lançamento de detritos no interior do mesmo."

Sendo assim, fica Vossa Senhoria notificado a em 10 (dez) dias, a contar do recebimento/publicação desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, e, em 30 (trinta) dias, a o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e construção do muro e a pavimentação cinquenta mil reais), no ano de 2016. da calçada, adequando o a legislação.

ocasionar

execução fiscal, na forma da lei, sem ano de 2016. prejuízo de outras medidas cabíveis. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Orevalte Antonio da Fonseca **Fiscal**

LEI Nº 2.357, DE 09 DE **DEZEMBRO DE 2015.**

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DO PLANO PLURIANUAL VIGENTE A VERBA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), DO ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU

verba para "instalações do prédio da para com altura mínima de 1,80 (um metro no município de Bom Jesus dos e oitenta centímetros), de forma a Perdões, SP, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

> Art. 2°. Fica alterada a rubrica "equipamentos e mobiliários para a Câmara Municipal" no original de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.358, DE 09 DE **DEZEMBRO DE 2015.**

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **VIGENTE** VERBA DE Α INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, NO VALOR DE R\$ 900.00,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), DO ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

dispõe sobre o Plano Plurianual do 27 de julho de 2015, que dispõe sobre dotado de calçamento ou de guias de Município de Bom Jesus dos Perdões a Lei de Diretrizes Orçamentárias para do quadriênio de 2014 a 2017, no a elaboração da Lei Orçamentária ano de 2016, a rubrica referente à de 2016, a rubrica referente à verba "instalações do prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Câmara Municipal de Bom Jesus dos construído de alvenaria e rebocado Perdões" na Praça dos Três Poderes, Perdões" na Praça dos Três Poderes, no município de Bom Jesus dos Perdões, SP, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

> Art. 2°. Fica alterada a rubrica "equipamentos e mobiliários para a Câmara Municipal" no original de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no ano de 2016.

Art. 3°. Fica criada a rubrica "aquisição Art. 3°. Fica criada a rubrica "aquisição Lembramos que o não atendimento de equipamentos para a Unidade Mista de equipamentos para a Unidade Mista sanções de Saúde" no valor de R\$ 750.000,00 de Saúde" no valor de R\$ 750.000,00 administrativas, aplicação de multas e (setecentos e cinquenta mil reais), no (setecentos e cinquenta mil reais), no



IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 177 - Ano II

ano de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO PREV BOM JESUS

EXERCÍCIO 2015

Contrato nº 002/2015 de 03/11/2015

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS

Contratado: I. F. GARCIA E CIA LTDA - EPP

Finalidade: Prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial.

Prazo: 40 dias, a partir da entrega dos dados.

Valor total: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

RETIFICAÇÃO

Na publicação no dia 11/08/2015, página 4, onde se lê "Contrato nº 004/2015 de 22/07/2015" leia-se "Contrato nº 001/2015 de 22/07/2015".



IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 177 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES R. Dom Duarte Leopoldo, n. °83 – Centro – CEP12. 955-000 CGC 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

DECRETO Nº 086/2015, 11 de dezembro de 2015

Dispõe sobre: "a oficialização das linhas de transporte coletivo e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões -SP, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Considerando o relevante interesse público,

DECRETA

Artigo 1º - O transporte coletivo no âmbito do município reger-se-á pelo presente Decreto e, supletivamente, pelas condições estabelecidas no Edital e no Ato que ensejarem a delegação do serviço.

Artigo 2º-A exploração do serviço de transporte coletivo será aberta a todos os interessados sob a forma de concessão, observado o que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Artigo 3º - A empresa permissionária do transporte público deverá observar o que dispõem a Constituição Federal e a Legislação Municipal sobre as gratuidades de transporte.

Artigo 4º - As tarifas de transporte de passageiros serão fixadas por ato do Poder Executivo, podendo ser revista mediante solicitação embasada em planilha de custos elaborada pela permissionária, que poderá ou não ser aceita pela permitente.

Artigo 5º - Ficam oficializadas por este ato as seguintes linhas, que obedecerão aos itinerários, horários e frequências estabelecidas neste artigo:

LINHA 1 - Horário de Circular aos Sábados e Domingos.

Ás 06h50min - Com saída da Rodoviária com destino ao Bairro da Cachoeirinha.



IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 177 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES R. Dom Duarte Leopoldo, n. °83 – Centro – CEP12. 955-000 CGC 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Ás 07h30min – Com saída da Rodoviária com destino ao Bairro de Serra Negra.

Ás 11h40min – Com saída da Rodoviária com destino ao Bairro da Cachoeirinha.

Ás 12h30min – Com saída da Rodoviária com destino ao Bairro de Serra Negra.

Ás 17h30min – Com saída da Rodoviária com destino ao Bairro de Serra Negra.

97 km por dia - 2910 km por mês

LINHA 2 - Horário de Circular de Segunda á Sexta-Feira.

Ás 09h30min- Com saída da Rodoviária com destino ao Bairro da Cachoeirinha.

ÁS 10h00min- Com saída da Rodoviária com destino ao Bairro de Serra Negra.

Ás 15h30min - Com saída da Rodoviária com destino ao Bairro da Cachoeirinha.

Ás 16h00min- Com saída da Rodoviária com destino ao Bairro de Serra Negra.

Ás 17h30min- Com saída da Rodoviária com destino ao Bairro de Serra Negra.

89 km por dia - 2670 km por mês

LINHA 3 - Horário de circular no período de Recesso Escolar.

Ás 06h00min, saída do Bairro de Serra Negra com destino ao Bairro da Cachoeirinha.

Ás 07h20min, saída do Bairro Jardim Santa Maria com destino ao Bairro de Serra Negra.

Ás 10h00min, saída da Rodoviária com destino ao Bairro de Serra Negra.

Ás 11h45min, saída da Rodoviária com destino ao Bairro da Cachoeirinha.

Ás 12h30min, saída da Escola Francisco Damante com destino a Serra Negra.

Ás 16h00min, saída da Rodoviária com destino ao Bairro de Serra Negra.

Ás 17h30min, saída da Rodoviária com destino ao Bairro de Serra Negra.

123 km por dia - 3690 km por mês



IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 177 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES R. Dom Duarte Leopoldo, n. °83 – Centro – CEP12. 955-000 CGC 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

LINHA 4- Linha Alpes Bom Jesus.

Ás **06h00min**, saída do Bairro Alpes Bom Jesus com destino ao Bairro do Marinas, transportando os alunos para a Escola Sergio G Viana, Escola Manoel A. Rosende e finalizando na Escola Francisco Damante.

Ás **07h10min**, saída novamente do Bairro Alpes Bom Jesus atendendo as os alunos do Ensino Infantil com destinos as Escolas Emei Liane e Emei Nelson Benedito de Camargo.

Ás **12h00min**, saída da Escola Sergio G Viana, passando pela Emei Liane, Emei Nelson, Escola Manoel A Rosende e Francisco Damante com destino ao Bairro do Alpes Bom Jesus e Bairro Marinas.

Ás **18h20min**, saída do Bairro da Cachoeirinha fazendo a entrada dos alunos do período noturno, seguindo para as Escolas Manoel A Rosende, Francisco Damante e finalizando na Escola Sergio G Viana.

Ás **22h50min**, saída das Escolas Manoel A Rosende e Escola Francisco Damante com destino aos Bairros

95 km por dia - 2850 km por mês

LINHA 5- Buavas.

Ás 06h10min, com destino ao Bairro do Buava carregando os alunos das Escolas Maria Tereza, Manoel A Rosende e Francisco Damante.

ÁS 11h50min, saída com destino ao Bairro das Indústrias transportando os alunos que estudam na Emei Liane e seguindo para a Escola Sergio G Viana.

Ás 12h10min, passando pela Rua Joao Franco de Camargo com destino a Escola Francisco Damante, passando pela Emei Nelson, Escola Manoel A. Rosende e seguindo para a Escola Maria Tereza (cachoeirinha), e finalizando no Bairro do Buava.

Ás 18h00min, saída da Escola Manoel Ferraz e Hélio Damante, seguindo para o Bairro Sitio do Sabão, retornando para o Jd Santa Fé, Haras, Caldo de Cana sentido Pedra Grande e retorna finalizando na Estrada da Cofina.

93 km por dia - 2790 km por mês

LINHA 6- Bairro da Cachoeirinha



IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 177 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES R. Dom Duarte Leopoldo, n. °83 – Centro – CEP12. 955-000 CGC 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ÁS **11h50min**, saída da Emei Nelson com destino a Escola Maria Tereza (Cachoeirinha).

Ás **12h15min**, saída da Escola Maria Tereza, percorrendo pela Av: São Joao com destino até o Centro da cidade para entregar os alunos na Entidade Casulo, em seguida faz o retorno novamente pela Av: São Joao, passando pela Praça da Vila Operaria e Escola Manoel Alvarez Rosende com destino a Escola Maria Tereza, finalizando ás 13h00min.

Ás **18h00min**, saída da Escola Maria Tereza retornando para a Escola Manoel Alvares Rosende e entregando os alunos pelos pontos do Centro e finalizando no Bairro JD das Palmeiras.

Ás **22h20min**, saída da Escola Sergio G Viana, levando os alunos para o Bairro Parque Hortência e Vila Operaria.

Ás **22h50min**, saída da Escola Francisco Damante e Escola Manole Alvarez Rosende, com destino ao Bairro da Cachoeirinha.

161 km por dia - 4830 km por mês

LINHA 7- Centro da cidade.

Ás **11h45min**, saída com destino ao Bairro Pq Hortência, retornando pela Rua Brasil e transportando os alunos até a Escola Sergio G Viana.

ÁS **12h00min**, saída da Escola Sergio G Viana, passando pela Av: Santo Dumont, Rodoviária, Depósito Joaozinho e seguindo para a Escola Francisco Damante e transportando os alunos até a Escola Manoel A Rosende.

Ás **12h20min**, saída Escola Manoel A Rosende, retornando pela Av: São Joao, seguindo para a Praça do Cruzeiro, passando pela Entidade Casulo, Escola Sergio G Viana, retornando pela Av Santos Dumont e finalizando na Escola Padre Arnaldo Vicente Belli (MARF).

47 km por dia - 1410 km por mês

Linha- 8 Bairro Mukai.

Ás **05h35min**, saída do pesqueiro Monte Fugi, retornando para a Fazenda Vista Bonita, seguindo para o Haras, as 06h00min segue com destino ao Marf II, Condomínio Vista Alegre, com saída para as Escolas Hélio Damante e Manoel Ferraz.



IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 177 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES R. Dom Duarte Leopoldo, n. ° 83 – Centro – CEP12. 955-000 CGC 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Ás **06h40min**, segue com os alunos para a Escola Sergio G Viana, Francisco Damante e finaliza ás 06h55min na Escola Manoel A. Rosende.

Ás **12h00min**, saída da Escola Sergio G Viana, passando pela Emei Liane seguindo para as escolas Manoel A Rosende, Francisco Damante, Entidade Casulo, escola Hélio Damante e Escola Manoel Ferraz com retorno para o Bairro do Mukai. (Marf II, Condomínio Vista Alegre, Haras e Monte Fugi.

Ás **18h00min**, saída da Escola Hélio Damante com destino ao Bairro do Parque Hortência.

112 km por dia - 3360 km por mês

LINHA 9- Bairro Pedra Grande.

Ás **05h40min**, saída do Bairro dos Camargo, passando pelos bairros da Pedra Grande transportando os alunos para as escolas Hélio Damante e Manoel Ferraz, em seguida passando pelo Bairro do Parque Hortência levando os alunos até as Escolas Sergio G Viana, EMEI Liane, Escola Manoel Alvarez Rosende, Francisco Damante e finalizando na Entidade Casulo.

Ás **12h00min**, saída da Escola Sergio G Viana, passando pela Emei Liane, Escola Manoel Alvarez Rosende, Escola Francisco Damante, Entidade Casulo, Escola Sergio G Viana com destino ao Bairro Parque Hortência e nas Escolas do JD Santa Maria Hélio Damante e Manoel Ferraz, com destino ao Bairro da Pedra Grande e finalizando no Bairro dos Camargo.

Ás **18h00min**, saída da Escola Sergio G Viana, entregando os alunos nos bairros do Parque Hortência, Bairro Vila São José Av: das Indústrias e Vila Operaria. (com dois veículos)

ÁS **22h50min**, saída da Escola Manoel A.Rosende, Escola Francisco Damante com destino ao Bairro do Pq Hortência e Pedra Grande.

82 km por dia - 2460 km por mês



IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 177 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES R. Dom Duarte Leopoldo, n. °83 – Centro – CEP12. 955-000 CGC 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

LINHA 10- Bairro Parque Hortência.

Ás 11h50min, saída com destino ao Bairro Sitio do Sabão, retornando para as Escolas Manoel Ferraz e Hélio Damante transportando os alunos que residem no Bairro do Pq Hortência. (dois ônibus)

Ás 12h30min, saída do Bairro Pq Hortência com destino as Escolas Manoel Ferraz e Hélio Damante.

Ás 18h00min, saída da Escola Manoel Ferraz com destino ao Parque Hortência.

16 km por dia - 480 km por mês

LINHA 11- Bairro Serra Negra.

Ás **05h50min**, saída do "bar do Dorvalino, (Bairro de Serra Negra), seguindo para a Igrejinha (ponto final do bairro). Retornando para a Avenida das Industrias, Escola Francisco Damante, Escola Manoel A. Rosende, seguindo para o Bairro da Cachoeirinha até o "pé da serra". Retornando para o Centro da cidade com destino ao Bairro Jardim Santa Maria.

Ás **07h20min,** saída do Bairro Jd Santa Maria, passando pelo Bairro do Pq Hortência, Rodoviária com destino ao Bairro de Serra Negra. *(circular)*

Ás **12h00min**, saída da Escola Sergio G Viana, passando pela Rodoviária, Emei Liane, seguindo para Av São Joao, Emei Nelson Benedito, Escola Manoel A Rosende e Escola Francisco Damante, retornando para o Bairro de Serra Negra.

Ás **17h00min**, saída da Entidade Casulo, com destino ao Bairro Pq Hortência e Jd Santa Maria.

Ás 17h30min, saída da Rodoviária com destino ao Bairro de Serra Negra. (circular)

97 km por dia - 2910 km por mês

LINHA 12 Bairro/Trecho Travessia.

Ás **05h50min**, segue com destino ao Condomínio Alpes D Ouro saindo do mesmo ás 06h10min horas, seguindo pela Rua das Indústrias, com destino a Escola Francisco Damante, passando pela Rua Joao Franco de Camargo e seguindo pela Escola Sergio G Viana.

Ás 06h20min, transportando os alunos que reside na estrada da Cofina, Fabrica De Macaco e Trevo de Bom Jesus com Piracaia, seguindo para o Bairro Pq Hortência e retornando para a Escola Hélio Damante.



IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 177 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES R. Dom Duarte Leopoldo, n. °83 – Centro – CEP12. 955-000 CGC 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Ás 06h50min, Inicia horário da Creche Luiz Gonzaga.

Transportando os alunos do Bairro Sitio do Sabao, Pedra Grande, Haras (passando por debaixo da ponte Rodovia Dom Pedro), retornando para a fabrica Singulare e seguindo para a creche Luiz Gonzaga, assim finalizando o itinerário.

Ás **11h20min**, saída da Entidade Casulo e passando na Emei Liane seguindo para a creche Luiz Gonzaga para fazer a saída dos alunos. Assim segue para o Bairro Estrada da Cofina, Fabrica de Macaco, Estrada Laranja Azeda, Bairro dos Camargos, Caldo de Cana e Pedra Grande, retornando para o Haras e passando novamente por debaixo da ponte da Rodovia Don Pedro, retornando e finalizando na Creche Luiz Gonzaga.

Ás **12h25min**, saída da Escola Hélio Damante com destino ao Trevo de Piracaia retornando pela Estada da Cofina, passando pelo Deposito Joaozinho e finalizando na Entidade Casulo.

Ás **16h30min**, saída da Entidade Casulo, seguindo para a Creche Luiz Gonzaga fazendo as saídas dos alunos para os bairros Trevo, Sitio do Sabao, Estrada da Cofina, Estrada Laranja Azeda, Caldo de Cana, Pedra Grande e Haras.

Ás **17h50min**, saída da Escola Hélio Damante com destino ao Sitio do Sabao, Trevo, Haras e finalizando atrás da Rodovia Dom Pedro.

Ás **18h20min**, saída do Caldo de Cana (PEDRA GRANDE), seguido pelo Bairro do Pq Hortencia, descendo a Av Brasil, passando pelas Av Santos Dumont seguindo para o Centro da Cidade e transportando os alunos para a Escola Francisco Damante e Manoel A Rosende.

115 km por dia - 3450 km por mês

Artigo 6º - As tarifas de transporte de passageiros no âmbito do município de Bom Jesus dos Perdões-SP serão as seguintes:

LINHA	TARIFA
01	R\$ 2,50 (dois reais e
	cinquenta centavos)
02	R\$ 2,50 (dois reais e
	cinquenta centavos)
03	R\$ 2,50 (dois reais e
	cinquenta centavos)
04	R\$ 2,50 (dois reais e
	cinquenta centavos)
05	R\$ 2,50 (dois reais e



IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 177 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES R. Dom Duarte Leopoldo, n. °83 – Centro – CEP12. 955-000 CGC 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

cinquenta centavos)
R\$ 2,50 (dois reais e
cinquenta centavos)
R\$ 2,50 (dois reais e
cinquenta centavos)
R\$ 2,50 (dois reais e
cinquenta centavos)
R\$ 2,50 (dois reais e
cinquenta centavos)
R\$ 2,50 (dois reais e
cinquenta centavos)
R\$ 2,50 (dois reais e
cinquenta centavos)
R\$ 2,50 (dois reais e
cinquenta centavos)

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO MASSEIPREFEITO MUNICIPAL